

**EMENDA A LOM Nº 84/2022**

**Dá nova redação ao art. 39-A da Lei Orgânica do Município de Três Corações/MG.**

A Câmara Municipal de Três Corações através de seus representantes legais aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O art. 39-A da Lei Orgânica do Município de Três Corações/MG passa a ter a seguinte redação:

“Art. 39-A. Fixa-se em 13 (treze) o número de Vereadores que comporão a Câmara Municipal de Três Corações. **(NR)**

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos, parágrafos e incisos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação, nos termos do art. 174, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 25 de outubro de 2022.

**FABIANO JERÔNIMO**  
Presidente

**WESLEY MICHEL REZENDE DARDAQUE**  
Vice-Presidente

**CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**  
Secretário